

DECRETO N. 116/2023

GUARANI DE GOIÁS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO N.º 125/2021, QUE DECAIU O PAGAMENTO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS-GO, Janézio Pereira da Silva, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal, e,

Considerando, a procura dos candidatos pela a devolução das taxas inscrição do Concurso Edital n. 001/2020;

Considerando, que a devolução encontrava-se suspensa devido a decadência do art. 2º do Decreto n. 125/2021;

Considerando, a necessidade de realizar a devolução a todos aqueles que solicitarem da taxa de inscrição do Concurso Edital n. 001/2020, tendo em vista a sua revogação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º do decreto n.º 125/2021, que decaiu o período de devolução das taxas de inscrição do Edital n. 001/2020.

Art. 2º - Os Candidatos poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição, junto ao Protocolo, devendo encaminhar a solicitação de devolução, acompanhada



Prefeitura Municipal de
Guarani de Goiás

Um novo tempo, uma nova história!

ADM: 2021/2024

do comprovante de inscrição e indicando a Conta do Banco do Brasil para devolução do valor pago.

Art. 4º - Caso seja informado outra instituição bancária, será descontada a tarifa referente a transação do valor a ser restituído.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani de Goiás, em 10 de outubro de 2023.


JANÉZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal